

**REGULAMENTO DOS PRÊMIOS INDIVIDUAIS TÉCNICOS DO BOA VISTA
JUNINA 2026**

DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC se responsabilizará pela adoção das medidas relativas à organização da realização da escolha dos Prêmios Individuais Técnicos das Quadrilhas Juninas, do Arraial Boa Vista Junina 2026. obedecerá às normas contidas no presente Regulamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC

Art. 2º - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC se responsabilizará pela adoção das medidas relativas à organização da realização da escolha e premiação dos Prêmios Individuais Técnicos das Quadrilhas Juninas do Arraial Boa Vista Junina 2026

DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS JUNINAS

Art. 3º - As Quadrilhas participantes dos Concursos de Quadrilhas Juninas do Boa Vista Junina 2026 (ACESSO, ESPECIAL E DIAMANTE), concordam e aceitam todos os termos e regras estabelecidas neste Regulamento e se comprometerão a cumpri-lo.

- a) Estabelece-se que serão premiados separadamente o Grupo de Acesso (apenas as quatro finalistas), o Grupo Especial e o Grupo Diamante.
- b) No Grupo de Acesso somente concorrerão aos prêmios técnicos individuais as 4(quatro) Quadrilhas Finalistas.

Parágrafo único – Caso alguma Quadrilha Junina não queira concorrer a algum dos prêmios, poderá avisar até o início de sua apresentação.

Art. 4º - O Concurso que trata este Regulamento será realizado duramente as apresentações das Quadrilhas Juninas, no Tablado Chiquinho Santos, do Boa Vista Junina 2026, no período de 13 a 17 junho de 2026.

DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

Art. 5º - A Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026, será responsável pela Direção do Concurso e a ela estará subordinada a Comissão de Julgadores.





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura

DO CORPO DE JULGADORES

Art. 6º - O Corpo de Julgadores será composto por 3 (três) membros.

Parágrafo Único - Caso falte um julgador, o mesmo será substituído ou não, a critério da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026.

Art. 7º - A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026.

Art.8º - Os quesitos avaliados pelos julgadores serão os seguintes:

I –VISAGISMO; (maquiagem e penteado)

II – CENOGRAFIA; (cenário, alegorias e adereços)

III – ILUMINAÇÃO CÊNICA; (composição, destaques e movimentos)

IV - INOVAÇÃO; (qualquer ato, acontecimento, elemento ou atitude que traga inovação a apresentação)

a) A escolha do quesito **INOVAÇÃO** não será realizada por meio de indicação dos jurados, ficando a decisão final sob responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026. Ressalta-se que poderá, inclusive, não haver premiação nesta categoria.

DO JULGAMENTO E JULGADORES

Art. 9º - Os Julgadores poderão ficar móveis, durante a apresentação das Quadrilhas.

§1º- Não será permitida junto aos Julgadores a presença de parentes, amigos, esposo (a), namorado (a) ou convidado(s).

§2º - Os julgadores além de atribuírem suas notas por meio de dispositivo eletrônico digital, deverão assinar digitalmente seus mapas de notas e, posteriormente enviar ao banco de dados oficial do concurso para registro na plataforma digital;

DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 10º - Cada Julgador concederá nota única de 09 (nove) a 10 (dez),

I - Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessiva até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

DA APURAÇÃO

Art. 11 - Compete à Comissão de Apuração:

I – Acompanhar a divulgação e conferir as notas atribuídas pelos julgadores.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2768DCAB0



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



Art. 12º - A divulgação das notas e vencedores ocorrerá no mesmo local e horário da apuração dos Concursos de Quadrilha do Boa Vista Junina 2026, no local do evento, sendo realizada por meio de plataforma digital, que é o sistema informatizado para o julgamento do concurso. As notas atribuídas pelos julgadores serão registradas eletronicamente em dispositivos digitais e enviadas diretamente à um banco de dados oficial do concurso.

Art. 13º - A apuração será acompanhada pela equipe de sistematização, responsável pela consolidação das notas recebidas na plataforma digital e pela geração do mapa oficial de apuração, garantindo a integridade, transparência e segurança das informações.

DO DESEMPATE

Art.14º - Em caso de empate entre duas ou mais pessoas, os critérios de desempate serão os seguintes;

I - Quem obtiver maior nota na seguinte ordem dos quesitos em julgamento:

- 1 - VISAGISMO
- 2 - ILUMINAÇÃO
- 3 - CENOGRAFIA

DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - A premiação para os candidatos será nos seguintes:

CATEGORIA	PRÊMIO
1 - VISAGISMO	CERTIFICADO
2 - ILUMINAÇÃO	CERTIFICADO
3 - CENOGRAFIA	CERTIFICADO
4 - INOVAÇÃO	CERTIFICADO

DAS DISPOSIÇÕES DOS RECURSOS

Art.16º - A Impetração de Recursos deverá ser por meio de matéria que comprove a tal infração a que recorre.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2768DCAB0



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**

Diretoria de Cultura



Art.17º - A matéria deverá ser encaminhada a Direção Organizadora do Boa Vista Junina 2026, por meio de Ofício, até 30 (trinta) minutos após a apresentação da Quadrilha Junina, juntamente com o material, solicitando julgamento dos itens nos quais a Quadrilha solicitante se achar prejudicada.

Art.18º - A Homologação dos vencedores dar-se-á após o trânsito em julgado dos recursos interpostos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026.

Art. 20º - A premiação será individual, nunca para a quadrilha, se acaso tivermos mais de uma pessoa no quesito vencedor, será providenciado certificado para todos.

Art. 21º - O presente regulamento será publicado na imprensa oficial do Município e, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para impugnação. Que nesta eventualidade deverá ser por escrito e, protocolado na FETEC.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2768DCAB0

